



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE
Nº 02

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

INDICAÇÃO Nº 53/2018

Protocolo nº 18.685

Data: 23 / 10 / 18

Protocolista: B

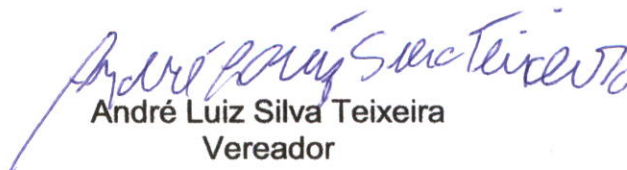
Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa. Nos termos dos art. 150 a 152, e 199 Parágrafo único do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que SEJA CONSTRUIDO UMA PRACINHA NO BAIRRO ACAPULPO.

JUSTIFICATIVA

No presente bairro não tem local apropriado para que moradores venham a se divertir, como uma praça de laser ou quadra poliesportiva. Crianças têm praticado esportes na rua, correndo risco atropelamento e idosos não tem um local para se exercitar.

Marataízes, 15 de fevereiro de 2018


André Luiz Silva Teixeira
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 03

REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 53/2018**, que “indica que seja construído uma pracinha no bairro Acapulco.” sob protocolo nº 18.685/2018, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 23 de outubro de 2018.


KEVYN SILVA COSTA
Assessor Administrativo



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 18.685/2018

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes, 23 de outubro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 05

gpl

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 216/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da indicação 53/2018, sob protocolo 18.685/2018 de 23 de outubro de 2018, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 04, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ACAPULTO**, tratando-se de obra de relevante interesse público, reivindicada pelos moradores do bairro.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias³.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

³ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Pari passu, a Indicação 53/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

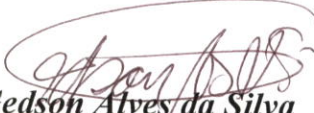
Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 53/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

Marataízes, 26 de novembro de 2018.


Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 07

7e

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 53/2018, sob protocolo nº 18.685, datado em 23/10/2018, de autoria do vereador André Luiz Silva Teixeira, que "INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRACINHA NO BAIRRO ACAPULCO".

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece aos requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

O Técnico Legislativo ainda se manifestou pela regular tramitação Legislativa.

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entende que a indicação obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito indicação apto à votação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Deste modo, voto pelo prosseguimento e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminente Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 53/2018. Protocolo 18.685 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples dos Vereadores, presente à votação a maioria simples dos membros da Câmara Municipal, art. 89 da LOM.

Marataízes, 26 de Novembro de 2018.

PARECER EM CONJUNTO
Trata-se de Indicação nº



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



53/2018.
18.685/2018.

Protocolo

THIAGO SILVA ALVES

Presidente da CCJ

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 10

78

CERTIDÃO DE LEITURA

CERTIFICO que a Indicação nº053/2018, que “**INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRACINHA NO BAIRRO ACAPULCO**”, foi **lido** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 04 de dezembro de 2018.

NATHÁLIA HERRARA DIAS PAES
Servidora da C.M.M



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Indicação de nº 53/2018, sob Protocolo 18.685/2018 do Vereador André Luiz Silva Teixeira, que “ **INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRACINHA NO BAIRRO ACAPULCO** ”, foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza DuartePresidente
Ademilton Rodovalho Costa.....sim
André Luiz Silva Teixeira.....ausente
Bruno Machado da Costa.....sim
Carlos de Freitas Fernandes.....sim
Carlos Erlei Santana.....sim
Dirlei Marvila dos Santos.....sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Erimar da Silva Lesqueves.....sim
Jorge Marvila.....ausente
Rogério Viana Alves.....sim
Thiago Silva Alves.....sim
Valter Araújo Vidal.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes, as indicações acima mencionadas, porque alcançaram o quorum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 04 de dezembro de 2018, do Plenário “Elias Silva”.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

Nº 12ª

OFICIO GAB/PRES. Nº 279/2018

Marataízes/ES, 05 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO
Nº 043682/2018
CAMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES
OFICIO 217/18

10/12/2018
10:27:55

Chave de acesso consulta na WEB
251817173522018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 53/2018**, que “*Indica que seja construída uma Pracinha no Bairro Acapulco*”, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira, foi aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2018, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis”.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação